

PORTARIA Nº 440/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8747/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar possíveis furtos de material pessoal de servidores da UCR ICOARACI, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 194/2024 E PAE nº 2024/390290.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor C.D.B.C. (MF.: 5970655), diante da existência de indícios de materialidade e autoria, com fulcro nos artigos 177, incisos VI, c/c 178, V e X, e 190, XIII e XX do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º- ACATO, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor C.D.B.C. (MF.: 5970655), por infração, em tese, aos arts. 177, IV, VI c/c art. 190, I, IV, XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 1329608**PORTARIA Nº 439/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7013/2022, em face do servidor S.F.O.G. (M.F.: 5953954), o qual possui como objetivo apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do mesmo, acerca do suposto disparo de arma de fogo em via pública. Sob esse viés, a Comissão Apuradora, após a análise dos fatos, compreendeu pela existência de materialidade e autoria intrínsecas ao fato, recomendando a SUSPENSÃO de 02 (dois) dias do servidor S.F.O.G., por incorrer no descumprimento normativo dos arts. 177, II, IV, VI c/c 189, caput, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO o Parecer nº 201/2026 (PAE Nº 2025/3212302), referente ao PAD nº 7013/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, que firmou o entendimento de que restou consumada a prescrição da pretensão punitiva estatal, para aplicação da penalidade de suspensão, provocando, portanto, a aplicação da absolvição em face do servidor S.F.O.G., em razão disso, a Procuradoria fundamenta e recomenda a absolvição do servidor e, posteriormente, o arquivamento do processo, devolvendo, então, os autos para que esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária concluisse pela ABSOLVIÇÃO em face do referido acusado.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correção administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Parecer nº 201/2026-PGE/PA, e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO do servidor S.F.O.G. (M.F.: 5953954), com fulcro no art. 224, parágrafo único da Lei 5.810/94, haja vista estarem afastadas as infrações disciplinares imputadas ao acusado, em razão de estar consumada a prescrição da pretensão punitiva estatal pra aplicação da penalidade de suspensão, bem como o ARQUIVAMENTO do presente feito, com esteio, por analogia, no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1329609**PORTARIA Nº 366/2026/DGP/SEAP Belém, 22 de maio de 2026.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
JOEL CORREA BARBOSA	5972847	05/07 e 25/07/2026	2026/2122924
CRISTINA PINTO BRANDAO	5990783	31/07, 03/08 e 04/08/2026	2026/2559751
ODINEI BARBOSA DA SILVA JUNIOR	5916434	23/07 e 27/07/2026	2026/2171736
ANA CAROLINA PALHETA CARDOSO	54188745	08/06 e 02/07/2026	2026/2032616
HUGO RAFAEL CAVALCANTE SOUSA	5973162	24/05, 13/06 e 19/07/2026	2026/2482194
ANNA THEREZA EVANS	5973039	09/06/2026	2026/2749098

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1329498**PORTARIA Nº 441/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8955/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.D.B.C. (MF.: 5970655), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, realizado de uma série de furtos na UCR ICOARACI, infringindo em tese, aos arts. 177, IV, VI c/c art. 190, I, IV, XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, conforme decisão da SAI nº 8747/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1329603**PORTARIA Nº 443/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8956/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor N.J.B.A. (M.F.: 55590035), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese dado falso testemunho, além de omitir-se do zelo e conservação dos bens e documentos públicos, infringindo em tese, aos arts. 177 I, IV, VI 178, XIV c/c art. 190, I, XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94, conforme a decisão da SAI nº 8249/2024.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1329604**PORTARIA Nº 426/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de maio de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº 451/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria: -314/2026 de 22/04/2026, DOE nº 36.609 de 28/04/2026, PADS nº.

8783/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1329605**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****LICENÇA PRÊMIO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 227 DE 22 DE MAIO DE 2026**

Servidora: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERNANDES

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Matrícula: 32867-1

Período de Gozo: 02.07.2026 a 31.07.2026= 30 (trinta) dias

Referente ao Triênio: 01.03.2009 a 28.02.2012= 30 (trinta) dias iniciais.

Protocolo: 1329394